



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCPAG/UEMA

Edital Nº 205/2024-PPG/CPG/UEMA

SELEÇÃO DE MESTRADO - TURMA 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de **11 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024**, as inscrições para Seleção ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (PPDSR), aprovado pela Resolução n.º 75/2009-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Desenvolvimento Regional e Diversidade

A Área de Concentração Desenvolvimento Regional e Diversidade estrutura-se a partir das concepções de desenvolvimento nas suas diversas interpretações, inclusive, incorporando os movimentos sociais e representações de povos e comunidades tradicionais dos estados amazônicos – segmentos cuja situação de vida e trabalho não se enquadram nas formas organizativas reconhecidas – à luz da complexidade das situações que expressam a realidade regional e local. Nesse sentido, abarca o tema do desenvolvimento frente às diferentes formas de apropriação do espaço regional. Para tanto, concentra as ações em eixos relacionados à produção de informações, bancos de dados e conhecimentos teóricos que possam subsidiar os estudos e a elaboração de projetos de desenvolvimento nas suas diferentes dimensões e expressões, além da produção de conhecimento específico sobre a região, cuja singularidade possa subsidiar ações governamentais voltadas para a dinâmica produtiva regional e local, integrando os diversos sistemas produtivos e redirecionando os recursos existentes em favor de um desenvolvimento regional sustentável.

1.2 LINHAS DE PESQUISA

a) Estado, Trabalho e Globalização

Esta linha de pesquisa volta-se para o estudo do processo de produção e relações de trabalho, além da concepção de Estado como poder político e como instituição estratégica no processo de definição de políticas de desenvolvimento. Tal abordagem proporcionará uma análise crítica dessas políticas, em face da diversidade política, econômica, social, ambiental e cultural do Maranhão. A perseguição desse objetivo exige uma interpretação de caráter multidisciplinar do processo de formação de um Estado que, historicamente, está situado na periferia do capitalismo mundial. No âmbito desta linha de pesquisa, o Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional estimulará a realização de estudos sistemáticos sobre o Maranhão contemporâneo, com ênfase nos impactos já produzidos com a implantação de grandes empreendimentos econômicos nos setores da agropecuária, madeireiro, minero-siderúrgico, especialmente no chamado corredor de exportação. Os denominados grandes projetos, além de atingirem diversas territorialidades rurais, trazem impactos para as zonas urbanas, explicitando no âmbito da política as contradições sociais e ambientais que determinam o surgimento de movimentos sociais populares que reivindicam do Estado uma ação mais abrangente no tocante ao processo de desenvolvimento condizente com as dinâmicas produtivas locais e com os diferentes modos de vida coexistentes no território. De tal forma, esta linha de pesquisa contribuirá para a análise crítica de uma região que, de forma subordinada, se integra a uma formação social dependente e marcada por processos totalizantes que se evidenciam por meio da profunda articulação existente entre as esferas local, nacional e transnacional.

b) Movimentos Sociais, Território e Planejamento

Esta linha de pesquisa volta-se para o estudo dos movimentos sociais, das políticas territoriais e do planejamento a partir da consideração de aspectos socioespaciais, culturais, políticos e ambientais. Concentra-se nas reflexões teóricas e na interpretação de situações empíricas que configuram o processo de definição das territorialidades, envolvendo diferentes interesses, tais como: o poder público, os setores empresariais e os grupos organizados em movimentos sociais populares, inclusive aqueles segmentos que não se enquadram em qualquer forma organizativa historicamente consolidada. Será considerada a análise da constituição e do significado dos movimentos sociais em sua interlocução com o Estado e seus aparatos governamentais. A linha identifica e compreende a construção das chamadas regiões e territórios a partir da consideração das intervenções instituídas pelo poder público e dos grupos étnicos que demarcam fronteiras específicas nem sempre orientadas pelo critério geográfico. Esses grupos, inseridos no contexto da diversidade regional da Amazônia, notadamente do Maranhão, afirmam suas diferenças a partir de relações próprias com os recursos naturais, tais como o sistema de uso comum das terras e de outros elementos de territorialidade. Serão considerados sob as perspectivas analíticas dos conflitos existentes pela definição dos critérios de classificação das fronteiras territoriais, assim como a legislação referente ao reconhecimento dessas territorialidades. Uma via de análise será a avaliação do poder público e dos setores empresariais no que se refere ao cumprimento dessa legislação e o levantamento das novas demandas que estão sendo criadas a partir da organização coletiva que orienta a reivindicação de direitos, e em que medida essas intervenções contemplam os interesses e as expectativas desses grupos e da própria diversidade regional.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional é dirigido aos graduados nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias e afins às linhas de pesquisa do PPDSR.

3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses e mínima de 18 (dezoito) meses e funcionará em regime integral, de segunda a sábado, nos turnos matutino e vespertino, na Universidade Estadual do Maranhão, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, localizado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, em São Luís - MA.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para este Processo Seletivo, das quais 10 (dez) destinam-se à ampla concorrência e 05 (cinco) à Política de Ações Afirmativas, conforme o Capítulo XV da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1 Das 05 (cinco) vagas relacionadas à Política de Ações Afirmativas, 01 (uma) se refere à vaga institucional, 01 (uma) a Pessoas com Deficiência e 03 (três) a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas.

4.1.1.1 A vaga institucional será destinada a docentes e técnicos administrativos da UEMA, em conformidade com os artigos 58, 59 e 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.2 A vaga reservada a Pessoas com Deficiência segue as definições e exigências dispostas nos artigos 58, 59, 60, 68 e 69 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.2.1 O candidato que concorrer à vaga prevista para Pessoa com Deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; II) para candidato(a)s com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; III) para candidato(a)s com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Parágrafo Único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

4.1.1.2.2 A validação da documentação relativa à vaga para Pessoas com Deficiência será realizada por comissão composta pelos membros da Comissão Avaliadora e por representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA.

4.1.1.3 As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas seguem as definições e exigências dispostas nos artigos 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66 e 67 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.3.1 O candidato que concorrer à vaga prevista para autodeclarado(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s deve entregar, no ato de inscrição, declaração (**APÊNDICE A**) em que se autodeclara negro(a).

4.1.1.3.2 A autodeclaração será validada por Comissão de Heteroidentificação existente na UEMA ou constituída pelo programa para esse fim, considerando o fenótipo do

candidato(a) como critério exclusivo de validação da autodeclaração.

4.1.1.3.3 O candidato que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição: I) declaração de pertencimento do candidato à etnia emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou II) comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e a sua etnia.

4.1.1.3.4 É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena (APÊNDICE A).

4.1.1.3.5 A comprovação de pertencimento dos estudantes indígenas será validada pela Comissão Avaliadora.

4.1.1.3.6 O candidato que concorre à vaga prevista para quilombolas deve entregar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento a quilombo, prevista em edital, dentre as seguintes: I) declaração de pertencimento do candidato ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou II) comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e a sua comunidade quilombola.

4.1.1.3.7 É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração quilombola (APÊNDICE A).

4.1.1.3.8 A comprovação de pertencimento dos estudantes quilombolas será validada pela Comissão Avaliadora.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.2.1 Se, porventura, a vaga institucional não for preenchida, essa, a critério do Colegiado do Programa, poderá ser preenchida por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

4.3 Os candidatos inscritos nas vagas relacionadas à Política de Ações Afirmativas que alcancem nota apta à aprovação e classificação em Ampla Concorrência serão remanejados para essa categoria.

4.4 Em caso de não haver inscritos na cota referente à Política de Ações Afirmativas, ou do não preenchimento do quantitativo total destas vagas, o número remanescente será transferido para a Ampla Concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.uema.br> e <www.ppdsr.uema.br>.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **00h00 do dia 11 de outubro de 2024 até 23h59 do dia 31 de outubro de 2024**. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos – Stricto sensu”. Mais informações pelo e-mail <ppdsr@ccsa.uema.br> ou pela homepage <www.ppdsr.uema.br>.

5.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve escolher uma linha de pesquisa de interesse e a qual a proposta de pesquisa se vincula: “Estado, Trabalho e Globalização” ou “Movimentos Sociais, Território e Planejamento”.

5.4 O(A) candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, uma entre as línguas estrangeiras aceitas para ingresso no PPDSR (Inglês ou Espanhol).

5.5 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (on-line), **somente em formato PDF**, os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade, CPF e, em caso de estrangeiros, cópia do passaporte (somente as páginas iniciais em que consta a identificação pessoal).

b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso (fornecida pelo setor acadêmico da Universidade/Faculdade na qual se titulou) ou, ainda, Declaração de que está cursando o último período da graduação, com data prevista de defesa da monografia (fornecida pelo Diretor do Curso de Graduação). Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão brasileiro competente.

c) Cópia do histórico escolar da Graduação.

d) Em caso de servidor(a) da UEMA candidato(a) à vaga institucional, anexar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) ou contracheque atualizado, que comprove o vínculo institucional como servidor efetivo, docente ou técnico-administrativo.

e) Em caso de candidato à vaga de Pessoa com Deficiência, anexar documentação conforme item 4.1.1.2.1 deste Edital.

f) Em caso de candidato à vaga de pessoas negras (pretas e pardas), anexar autodeclaração conforme **APÊNDICE A** deste Edital.

g) Em caso de candidato à vaga de pessoas indígenas e quilombolas, anexar autodeclaração (conforme **APÊNDICE A** deste Edital) e documentação conforme os subitens 4.1.1.3.3 e 4.1.1.3.6 deste Edital.

h) Currículo atualizado, gerado na Plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br/>>;

i) Anteprojeto de pesquisa, conforme disposto no item 7 deste Edital;

Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica, no Banco do Brasil, Agência: 5750-9, Conta Corrente: 2415-5, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado

a) em caixa eletrônico;

b) Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros.

c) Para os candidatos que solicitarem ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento constante no **APÊNDICE B**, devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

5.6 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante.

5.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

5.8 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

5.9 As inscrições enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.10 Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.11 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa (www.ppdsr.uema.br), conforme calendário detalhado no item 11.

5.12 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.13 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.14 Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderão pedir ISENÇÃO mediante requerimento próprio disponível neste Edital (**APÊNDICE C**), em conformidade com o artigo 1º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008. O requerimento deverá ser enviado até o dia 18 de outubro de 2024 para o e-mail <ppdsr@ccsa.uema.br>.

5.14.1 Os documentos e condições, de acordo com o referido Decreto, são os seguintes: I - Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

§ 1º A entidade executora do seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a seleção. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial por meio de requerimento de atendimento especial (**APÊNDICE B**);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.5 o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

6.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas “b.1” e “b.2” acima.

6.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

6.4 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

6.5 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.6 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

7. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

7.1 O projeto deverá conter, obrigatoriamente, no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo capa e referências, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, na cor preta.

7.2 O candidato que apresentar o anteprojeto fora desses padrões será eliminado.

7.3 O anteprojeto de pesquisa será avaliado quanto à sua relevância e vinculação à linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes elementos:

Capa: nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa, local e data. **Introdução:** apresentação do tema e do problema da pesquisa proposta, bem como sua relação com a trajetória acadêmica e profissional do candidato.

Justificativa da proposta: apresentação dos elementos que explicitem a escolha do tema, a relevância teórica e empírica da proposta, sua aderência às linhas de pesquisas do PPDSR e sua articulação com os trabalhos desenvolvidos pelo corpo docente permanente.

Objetivos: (geral e específicos) – objetivos da pesquisa condizentes com o prazo de duração do curso (24 meses).

Metodologia: referenciais teórico-metodológicos devidamente fundamentados para a investigação, apresentando os procedimentos operativos a serem utilizados no processo de pesquisa.

Cronograma: etapas de realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).

Referências: listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes e diretamente relacionadas à proposta de pesquisa.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 O processo de seleção do Mestrado será conduzido por uma Comissão Avaliadora composta por 03 (três) membros escolhidos entre os docentes permanentes do PPDSR e aprovada pelo Colegiado do Programa.

9. DA SELEÇÃO

9.1 As etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Universidade Estadual do Maranhão, no Prédio Programa de Pós-Graduação, Anexo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA, Cidade Universitária Paulo VI, situado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA. Não haverá tolerância quanto a atrasos. Os candidatos devem se apresentar com uma antecedência mínima de 30 minutos no local da prova. Os horários serão divulgados oportunamente no site do PPDSR (www.ppsdr.uema.br).

9.2 Etapa I - Homologação das inscrições (Eliminatória)

9.2.1 Validação pela Comissão Avaliadora dos documentos apresentados na inscrição.

9.2.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do candidato.

9.2.3 Conferência dos documentos obrigatórios em observância ao item 5 deste Edital.

9.2.4 Será avaliado o enquadramento dos anteprojetos, levando em consideração o número de páginas exigidas por este Edital e as normas vigentes da ABNT (item 7).

9.3 Etapa II - Prova escrita e leitura pública (Eliminatória e Classificatória)

9.3.1 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e deverá ser escrita com caneta preta ou azul.

9.3.2 A nota mínima para aprovação na prova escrita é 7,0 numa escala de 0,0 a 10,0.

9.3.3 A bibliografia de referência encontra-se disponível no **APÊNDICE D** deste Edital.

9.3.4 A leitura pública será realizada pelo candidato e obedecerá a ordem alfabética, a ser divulgada pela Comissão de Seleção. A lista dos candidatos, com seus respectivos horários de leitura, estará fixada no mural da secretaria do PPDSR no dia da prova escrita, bem como publicada no site do Programa (www.ppsdr.uema.br).

9.3.5 Os critérios de avaliação observados pela Comissão de Seleção terão como base: o domínio do tema com fundamentação na bibliografia sugerida para a seleção (até 6,0 pontos); a coerência na argumentação (até 3,0 pontos); a objetividade da redação, sobretudo em seus aspectos formais (até 1,0 ponto).

No cômputo final, a pontuação da prova escrita terá peso 04 (quatro).

9.4 Etapa III - Avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)

9.4.1 A avaliação do anteprojeto de pesquisa terá como critérios: a) adequação ao PPDSR e suas linhas de pesquisa; b) nitidez do tema e do problema de pesquisa; c) solidez da justificativa; d) viabilidade dos objetivos; e) densidade teórico-conceitual; f) adequação metodológica ao objeto de investigação.

9.4.2 O anteprojeto será pontuado e, caso obtenha média inferior a 7,0, o candidato será eliminado.

9.4.3 No cômputo final, a pontuação do anteprojeto terá peso 03 (três).

9.5 Etapa IV - Entrevista (Eliminatória e Classificatória)

9.5.1 Realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

9.5.2 A relação nominal de candidatos convocados para a Entrevista e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico (www.ppsdr.uema.br), conforme item 11 deste Edital.

9.5.3 Será considerada a trajetória acadêmica do candidato, bem como a articulação do anteprojeto com a linha de pesquisa proposta, observando-se nitidez, fundamentação teórica e viabilidade teórico-metodológica de execução da proposta.

9.5.4 A média mínima para aprovação é 7,0, numa escala de 0,0 a 10,0.

9.5.5 No cômputo final, a entrevista terá peso 03 (três).

9.6 Exame de Proficiência

9.6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo terão até 12 (doze) meses para apresentar Certificado de Aprovação em Prova de Proficiência de Língua Estrangeira em Inglês ou Espanhol, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida por órgão competente, com data não superior a dois anos, ou Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (TOEFL ou DELE), ou realizar teste de proficiência anualmente ofertado pelo PPDSR em parceria com o NUCLIN/UEMA.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos receberão notas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) nas etapas II, III e IV, sendo a nota final composta pela média ponderada entre as notas obtidas em cada etapa, levando-se em consideração seu peso.

10.2 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.ppsdr.uema.br>. As notas dos candidatos não aprovados em qualquer uma das etapas serão informadas unicamente por meio de solicitação à Secretaria do PPDSR, via e-mail ppsdr@ccsa.uema.br.

10.3 A média final do candidato será obtida por meio da seguinte composição:

$$MF = \frac{(NPE \times 4) + (NProj \times 3) + (NE \times 3)}{10}$$

MF = Média Final

NPE = Nota da Prova escrita

NProj = Nota do Anteprojeto

NE = Nota da Entrevista

11. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

| ETAPA DA SELEÇÃO | CALENDARIZAÇÃO |
|--|-------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 11/10/2024 a 31/10/2024 |
| ETAPA I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | |
| Solicitação de isenção de taxa de inscrição | 11/10/2024 a 18/10/2024 |
| Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição | 25/10/2024 |
| Procedimento de Heteroidentificação | 04/11/2024 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 05/11/2024 |
| Período para Recursos | 06/11/2024 a 07/11/2024 |
| Divulgação do resultado, após análise dos recursos | 08/11/2024 |

| | |
|--|-------------------------|
| ETAPA II - PROVA ESCRITA E LEITURA PÚBLICA | |
| Realização da prova escrita | 11/11/2024 |
| Leitura pública | 11/11/2024 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 13/11/2024 |
| Período para Recursos | 14/11/2024 a 18/11/2024 |
| Divulgação do resultado, após análise dos recursos | 19/11/2024 |
| ETAPA III - AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS | |
| Divulgação do Resultado Parcial | 25/11/2024 |
| Período para Recursos | 26/11/2024 a 27/11/2024 |
| Divulgação do resultado, após análise dos recursos | 28/11/2024 |
| ETAPA IV - ENTREVISTAS | |
| Realização das Entrevistas | 09/12/2024 a 10/12/2024 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 11/12/2024 |
| Período de Recursos | 12/12/2024 a 13/12/2024 |
| Divulgação do resultado, após análise dos recursos | 16/12/2024 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO | |
| Divulgação do Resultado Parcial | 17/12/2024 |
| Período para Recursos | 18/12/2024 a 19/12/2024 |
| Divulgação do resultado final, após análise dos recursos | 20/12/2024 |
| Matrícula | Fevereiro de 2025 |
| Início das aulas | Março de 2025 |

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota na prova escrita.
- II. Maior nota no anteprojeto de pesquisa.
- III. Maior nota na entrevista.
- IV. Maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPDSR (www.ppdsr.uema.br). As notas dos candidatos eliminados serão obtidas exclusivamente por meio da solicitação, via e-mail (ppdsr@ccsa.uema.br), à Secretaria do Programa.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, enviados exclusivamente por e-mail (ppdsr@ccsa.uema.br), observados os prazos no item 11 deste Edital.

15. DA MATRÍCULA

a. Os candidatos, aprovados e classificados terão a matrícula realizada de forma presencial na Secretaria do PPDSR. Deverão entregar, nas datas posteriormente divulgadas, a seguinte documentação:

- 1) cópia simples do Diploma de Conclusão de Graduação. Em substituição ao referido diploma, será aceito para realização da matrícula documento comprobatório autenticado de solicitação de sua expedição, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou;
- 2) cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;
- 3) comprovante de residência;
- 4) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato(a)s brasileiros do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;

b. Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão da Comissão Avaliadora desta Seleção.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao inscrever-se no Processo de Seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2 O candidato que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital.

16.3 Para mais informações, o candidato deverá enviar e-mail <ppdsr@ccsa.uema.br> ou acessar o endereço eletrônico do Programa: <www.ppdsr.uema.br>.

16.4 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Mestrado, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e, se necessário, pela Coordenação do PPDSR, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís (MA), 10 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E REGIONAL - PPDSR

SELEÇÃO DE MESTRADO – TURMA 2025

EDITAL N.º 205/2024 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Eu, _____, CPF n.º _____, portador do documento de identidade n.º _____, declaro, para o fim específico de atender aos itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa _____ (Preta ou Parda ou Indígena ou Quilombola). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais. [\[1\]](#)

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato ou representante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E REGIONAL - PPDSR

SELEÇÃO DE MESTRADO – TURMA 2025

EDITAL N.º 205/2024 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, RG n.º _____, com base no Edital para seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

| | |
|--|--------------------------|
| | 01. Intérprete de Libras |
| | 02. Ledor |
| | Outros (descrever): |

em virtude de (descrever necessidade especial):

Estou ciente de que a Uema atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme item 6 do Edital n.º 205/2024-PPG/CPG/UEMA para seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da Universidade Estadual do Maranhão. OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato ou representante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E REGIONAL - PPDSR

SELEÇÃO DE MESTRADO – TURMA 2025

EDITAL N.º 205/2024 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE C

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Sr. Prof. Bráulio Roberto de Castro Loureiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional.

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto n.º 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) requerente

SELEÇÃO DE MESTRADO 2024

EDITAL N.º 205/2024 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE D

BIBLIOGRAFIA REFERENTE À PROVA ESCRITA

Linha de Pesquisa: Estado, Trabalho e Globalização

- ALKMIM, Antônio C. O paradoxo do conceito de representação política. **Teoria & Pesquisa**. Revista de Ciência Política. v. 22, n. 1, p. 56-71, jan./jun. 2013
- ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 25, n. 87, p. 335-351. 2004.
- BRANDÃO, Carlos Antonio. Acumulação primitiva permanente e desenvolvimento capitalista no Brasil contemporâneo. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner B.; ACSERALD, Henri et al. (Orgs.). **Capitalismo globalizado e recursos territoriais - fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro, Lamparina, 2010.
- CONCEIÇÃO, Alexandrina Luz. Jovens andarilhos no curto ciclo do capital. Revista OKARA: **Geografia em debate**, v.1, n.1, p. 1-152, 2007.
- HARVEY, David. **A Loucura da Razão Econômica**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- OLIVEIRA, Francisco. "Prefácio" e "Introdução". In: **Elegia para uma Re(li)gião**: Sudene, Nordeste. Planejamento e Conflito de Classes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, p. 13-19 e p.21-44.
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo. (org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. **Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 117-142.
- SAES, Décio. O conceito de Estado burguês. In: **Estado e democracia: ensaios teóricos**. 2ª. Ed. Campinas: IFCH/Unicamp, 1998, p. 15-50.
- SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria L. **O Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. 9. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

Linha de Pesquisa: Movimentos Sociais, Território e Planejamento

- ALONSO, Ângela. As Teorias dos Movimentos Sociais: um balanço do debate. In: **Lua Nova**, v. 76, p. 49-86, 2009.
- BRENNER, Neil. **Espaços da urbanização**: o urbano a partir da teoria crítica. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2018.
- BURNETT, Frederico Lago. Política habitacional rural e moradia camponesa no Maranhão. **Arquitetura Revista**. v.15 n.2, 2019 DOI: 10.4013/arq.2019.152.07
- FERREIRA, Mary. Movimento de Mulheres e Feministas e sua ação anticapitalista no Brasil e Maranhão. **R. Pol. Públ.**, São Luís, número especial, p. 359-367, julho de 2014.
- FERREIRA, Antonio J. de A. **A reestruturação urbana maranhense**: dinâmica e perspectivas. São Luís: Edufma, 2017.
- GRAMSCI, Antonio. Às margens da história: história dos grupos sociais subalternos – Caderno 25. In: **Cadernos do cárcere**. v. 5. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 131-145.
- HAESBAERT, Rogério. Regionalizações brasileiras: antigos legados e novos desafios. **Confins [En ligne]**. 44 | 2020, mis en ligne le 15 mars 2020, consulté le 07 mai 2021. URL: <http://journals.openedition.org/confins/26401>; DOI: <https://doi.org/10.4000/confins.26401>
- LUXEMBURGO, Rosa. A luta contra a economia natural. In: _____. **A acumulação do capital**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021, p. 365-382.
- OLIVEIRA, A. U. Camponeses, indígenas e quilombolas em luta no campo: a barbárie aumenta. In: CANUTO, A.; LUZ, C. R. S.; ANDRADE, T. V. P. (coord.). **Conflitos no campo**: Brasil 2015. Goiânia: Comissão Pastoral da Terra Nacional, 2015. p. 28-42. Disponível em: <<http://www.cptnacional.org.br/index.php/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14019-conflitos-no-campo-brasil-2015>>. Acesso em: 3 dez. 2016.
- SANTOS, Boaventura de S.; AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. (org.). **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p.39-84.

 Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Art. 299: Falsidade ideológica.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 09/10/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 09/10/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4147992** e o código CRC **148E7C7C**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>